



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Edital de Convocação N° 001/2022

Eleição da Mesa Diretora – biênio 2023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, e, art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a Edilidade deste Poder, para participar da **ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Jatobá – PE, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

Art. 1º - A eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, será realizada na Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, do dia 08 de fevereiro de 2022, às 19h, no plenário da Câmara de Vereadores de Jatobá, localizado na Rua Rio Formoso, 21 – Centro – Jatobá – PE.

Art. 2º - O Registro de Candidatura de Chapa para a eleição de que trata o art. 1º deve ser feito mediante Requerimento Escrito, dirigido ao protocolo interno da câmara de vereadores de Jatobá, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da eleição, ou seja, até às 13h30min do dia 04 de fevereiro de 2022, nos termos do §1º, do art. 17 do Regimento Interno.

Art. 3º - Os Vereadores interessados deverão apresentar Requerimento Único, conforme modelo constante no anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 14 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º - Fica vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores, já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

Art. 5º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos presentes à sessão, não computados os nulos e os em branco.

Art. 6º - A votação será realizada por voto aberto, com chamada em ordem alfabética do nome dos vereadores feita pelo Presidente, o qual procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

Art. 7º - Em caso de empate na eleição para composição da Mesa, será declarada vencedora a chapa que for encabeçada pelo candidato mais votado no último pleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Art. 8º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá-PE para o biênio 2023/2024, será realizada nos termos deste Edital, sendo os eleitos empossados em 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º - As omissões por ventura existentes durante o processo eleitoral, serão dirimidas pela Mesa Diretora vigente.

Gabinete da Presidência, aos 20 de janeiro de 2022.


Jailton Pereira da Silva
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Casa, nesta data, nos termos do artigo 101, da Lei orgânica do Município.


Adriana Barros da Silva
Secretária Executiva da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022

**REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA PARA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024**

Senhor Presidente,

Na conformidade do Edital Nº 001/2022, de 20 de janeiro de 2022, os vereadores abaixo relacionados, vem requerer de V. Ex^a. a inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o Biênio 2023/2024, que será realizada na Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período do dia 08/02/2022, às 19h, na sede deste Poder Legislativo, com a seguinte composição:

Cargo	Vereadores
Presidente	
Vice-Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

Nestes termos, pedimos deferimento.

Jatobá, ____ de _____ de 2022.

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador